



Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

o intercâmbio de conhecimentos entre os palestrantes que são profissionais de diferentes órgãos governamentais, o que contribui significativamente para o aprendizado mútuo e o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios enfrentados na gestão pública. A presença dos vereadores também fortalece a credibilidade institucional da Câmara Municipal, demonstrando um compromisso sério com a capacitação contínua e a aplicação das melhores práticas em todas as áreas de atuação do Poder Legislativo.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de 19 inscrições para os vereadores da Câmara de Cachoeiro, participarem do Curso de Preparação e Planejamento de Transição Legislativa, com carga horária de 20 horas a ser realizado em local disponibilizado pela contratada de 11 a 13 de dezembro de 2024 de 08:00 as 17:00h.	-----	SERVIÇO	1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Em até 11 a 13 de Dezembro de 2024.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Cid Alencar Fassarella de Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 dias após a apresentação da nota fiscal correspondente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320082003400300380039009A008000 Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira LGP-1-068/2020.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de um curso de preparação e planejamento de transição legislativa pode ser justificada por diversos motivos importantes:

Capacitação dos Vereadores: Proporcionar aos Vereadores e suas equipes o conhecimento necessário para assumir suas funções com competência, entendendo os processos e responsabilidades envolvidos.

Transparência e Responsabilidade: Promover uma gestão pública transparente e responsável, facilitando a prestação de contas e a comunicação com a sociedade.

Planejamento Estratégico: Auxiliar na elaboração de um planejamento estratégico que alinhe as ações da nova legislatura 2025/2028, com as necessidades e expectativas da população.

Eficiência na Tomada de Decisões: Fornecer ferramentas e metodologias que ajudem na tomada de decisões mais informadas e eficazes, baseadas em dados e análises detalhadas.

Esses cursos são fundamentais para assegurar que a transição de legislatura seja realizada de maneira organizada, minimizando riscos e maximizando a eficiência administrativa.

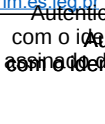
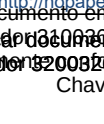
Proporcionar para a nova legislatura, maior conhecimento da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno, da estrutura da Câmara e do processo legislativo.

Com o Novo mandato se aproximando, torna-se essencial capacitar os vereadores que serão responsáveis pela gestão do Legislativo Municipal para compreender o que são funções dos Vereadores, Identificar e classificar os atos do processo legislativo, conhecer a Federação Brasileira e as competências municipais, Entender os limites das imunidades parlamentares, dentro do conceito novo de improbidade administrativa, conhecer as normas municipais já declaradas como inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do ES e STF e, correlacionar a teoria normativa com a prática do dia a dia.

Os fundamentos jurídicos da transição governamental, a Federação Brasileira: O Município como entidade com autonomia orçamentária, administrativa e financeira.

Entender as funções da Câmara Municipal: Função típica legislativa e fiscalizatória, bem como funções atípicas julgadora, administrativa e deliberativa, compreender as noções introdutórias da

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
		
Autenticar documento em https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 320082003400300380039009A008000 . Documento assinado digitalmente e registrado em 20082003400300380039009A008000 . Chave Pública Brasileira LCP-4063/2020.		



Lei Orgânica e Regimento Interno.

Conhecer os Órgãos do Legislativo, Ouvidoria Parlamentar, Corregedoria Parlamentar, Procuradoria das Mulheres, Escola do Legislativo e PROCON Legislativo.

Compreender o Processo legislativo: noções introdutórias, quem pode iniciar o processo legislativo. Limitações à iniciativa parlamentar. Emendas parlamentares em processos legislativos do Executivo, incluindo PPP, LDO e LOA, o Legislativo e sua importância na elaboração do orçamento municipal, e as emendas impositivas dos Vereadores

Aspectos penais do Vereador, Imunidade material e crimes contra a honra, processos de quebra de decoro parlamentar, o nepotismo no Legislativo Municipal, os direitos previstos na Constituição Federal para os Vereadores, 13º salário, auxílio alimentação e reajuste de subsídio no decorrer do mandato.

Repensando o legislativo na democracia deliberativa do século XX, por uma maior aproximação da Câmara com o povo, com a necessidade de interlocução dos Parlamentos Municipais com os demais Legislativos Municipais, em nível estadual e nacional.

Além disso, o curso facilita o networking entre profissionais de diferentes órgãos governamentais, possibilitando a troca de experiências e conhecimentos. Essa interação é extremamente enriquecedora, pois permite que os participantes aprendam com casos de sucesso, desafios enfrentados e soluções desenvolvidas por outros colegas no campo da gestão pública.

A presença dos vereadores em eventos dessa natureza também contribui para o fortalecimento institucional do Legislativo Municipal. Demonstra um compromisso com a profissionalização e o aprimoramento contínuo, além de reforçar a credibilidade do governo perante a população.

Além disso, participar deste Curso ajudará os Nobres Edis a alinharem suas práticas com as políticas públicas mais recentes e as diretrizes estabelecidas pelo governo, municipal, estadual e federal. Isso é essencial para garantir que as atividades administrativas e Legislativas sejam conduzidas de acordo com os objetivos estratégicos do nosso município, promovendo maior eficiência e transparência na gestão pública.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Em termos de desenvolvimento profissional, o evento proporciona aos Vereadores uma plataforma para expandir seus conhecimentos e habilidades, o que pode resultar em um desempenho mais eficaz e impactante em suas funções diárias. E, por fim, a participação no neste curso estimula a busca por inovação e melhoria contínua nos processos legislativos, incentivando a adoção de práticas mais eficientes e modernas.

- Natureza do serviço: Não se trata de prestação de serviço de forma continuada, porém de demanda certa.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme abaixo:

Id pca PNCP: 31723265000141-0-000002/2024

Data de publicação no PNCP: 29/02/2024

Id do item no PCA :55 - 33903940000 - 01112 - 33903940000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Seja qual for a opção escolhida, ao final da elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), esta deve atender/levar em consideração os seguintes aspectos:

A empresa deve ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam em plena regularidade fiscal, que possua profissionais capacitados a ministrarem o conteúdo proposto.

O conteúdo pragmático proposto, deve abranger de forma clara e objetiva, através de suporte material didático o entendimento das situações legais pertinentes tema em questão.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



- Câmara Municipal de Pedro Canário/ES
- Câmara Municipal de Itaguaçu/ES

CENÁRIO Nº 1: Trabalho realizado pelo próprio corpo de servidores da Câmara Municipal de Itapemirim/ES:

Todo este trabalho interno exigiria que a Câmara Municipal deslocasse servidores de suas funções regulares, além da incerteza de um resultado satisfatório, haja vista a complexidade do assunto. Além disso, considerando a complexidade e a necessidade de um conhecimento jurídico especializado e atualizado, a execução interna poderia resultar em desafios significativos, como a extensão do tempo necessário para a conclusão do projeto e potenciais lacunas na abordagem técnica.

CENÁRIO Nº 2: Contratação de empresa com expertisse na área:

Por outro lado, a contratação de uma empresa com expertisse na área, contorna todas as dificuldades apontadas no cenário anterior. O empresário com expertisse na área tem vasta experiência e conhecimento técnico especializado na questão.

Dada a natureza singular do evento, não é justificável a realização de pesquisa de mercado. Caso em que se verifica a impossibilidade de submeter a utilidade pretendida pela Administração a julgamento objetivo. Não pode haver julgamento objetivo se o serviço é único, especializado, singular, afinal, não há como medir objetivamente a aptidão intelectual ou produto do exercício do trabalho intelectual e eventos que decorram destes.

Os serviços pretendidos envolvem a capacitação e aperfeiçoamento dos Vereadores desta Casa de Leis. Não há como se pretender julgar objetivamente a qualidade das informações disponibilizadas no evento. Mas é certo que a notória experiência da empresa e/ou profissionais envolvidos potencializam a qualidade do serviço além da oportunidade de disseminação de ideias envolvidas em um congresso. Malgrado existam, no mercado, outras empresas que prestam serviços semelhantes, certo é que cada empresa imprime sua marca pessoal em cada serviço, não sendo possível compará-las objetivamente.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Não é possível cotejar objetivamente a qualidade da empresa, do curso e do(s) Professor(es)/palestrante(s) selecionado(s) por dispositivo legal aqui pretendidos com outras empresas, curso e Professor(es)/palestrante(s), também especializados em nas matérias em pauta. Aponta Joel de Menezes Niebuhr que "a inexigibilidade encontra amparo no traço singular com que qualquer um dos potenciais contratos imprimiria à execução do mesmo. Várias pessoas podem executar o contrato, de modo especial e peculiar, incomparável objetivamente em licitação pública".

Dessa forma, parece-nos cabível a contratação dos serviços ora pretendidos por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, da Lei 14.133/2021.

Solução – participação no Curso de Preparação e Planejamento de Transição Legislativa.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Determinação do valor estimado para esta contratação foi embasada em uma análise de notas fiscais emitidas pelo empresa com expertisse na área, por intermédio do ICPL, as outras Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo, em situação semelhante a que se encontra o legislativo de Cachoeiro de Itapemirim/ES, qual seja, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Tal valor cabe no orçamento do legislativo cachoeirense, além de mostrar-se razoável quando em comparação à complexidade da tarefa e o tempo em que esta se desenvolve .

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida: presencial

Optou-se pela Contratação de Serviços Treinamento de forma presencial em local disponibilizado pela Contratada, com fornecimento de material necessário, pela especialidade e saber do professor.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Seja no que diz respeito ao objeto do trabalho, quanto a entrega desta, o parcelamento da

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



contratação em ambos os casos não faz sentido e é desaconselhável neste caso.

O parcelamento do objeto é a análise relativa à divisão do objeto licitado em itens ou lotes sempre que isso incorrer em potencial aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, com economia de escala preservada. Um dos objetivos é ampliar a disputa, tendo a divisão como uma forma de alcançar o resultado desejado, considerando ainda a viabilidade técnica e ser economicamente vantajoso, art. 40, inciso V, alínea 'b', e 47, inciso II, da lei 14.133/21.

Assim, o parcelamento será necessário quando houver viabilidade técnica (no caso de objetos que não configuram sistema único e integrado) ou quando não houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

- Na presente demanda, considerando-se o disposto, adotou-se:

[] Parcelamento [x] Não parcelamento

Justificativa: o objeto é único, não divisível.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Seja qual for a solução adotada (cenário 1 ou cenário 2), pretende-se que:

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Id	Resultados pretendidos
1	Capacitação
2	Ganho em produtividade e economicidade
3	Melhoria no controle

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbram providências anteriores à solução intentada, seja no cenário 1 ou no cenário 2.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
mci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

MAPA DE RISCOS	
Levantamento de Riscos da Contratação	
1. Setor Requisitante:	Diretoria Geral
2. Data:	08/11/2024.
3. Descrição do ambiente interno:	A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim é representante da Sociedade e, para tal, deve fazê-lo de forma mais eficiente possível na tomada de decisões.
4. Descrição do ambiente externo:	A relação desta Casa de Leis em sua representatividade da sociedade, também no trato com outros órgãos e agentes fiscalizadores, emite vários documentos com decisões e manifestações deste Órgão, de maneira que, as mesmas devem ser legalmente emitidas em consonância total com a legislação vigente. Dessa forma a necessidade de seus vereadores estarem capacitados a atuar de forma ativa e eficaz no processo de transição legislativa.
5. Situação da contratação atual, se houver:	Não houve esse tipo de contratação para o ano de 2024.
6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):	a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante); b) Atraso na tramitação (Setor de Compras). c) Atraso na Disponibilização da Autorização de Fornecimento – AF (Contratante)
7. Valor estimado e centro de custo:	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais).
8. Objeto a ser contratado:	Contratação de 19 inscrições para os vereadores da Câmara de Cachoeiro, participarem do Curso de Preparação e Planejamento de Transição Legislativa, com

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



carga horária de 20 horas a ser realizado em local disponibilizado pela contratada de 11 a 13 de dezembro de 2024 de 08:00 as 17:00h.

9. Riscos previamente mapeados:

Atraso no início do da formalização do processo de compra, Atraso na tramitação e Atraso na Disponibilização da Autorização de Fornecimento – AF (Contratante)

10. Descrição de riscos:

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante); Demora do setor requisitante na formalização correta da demanda.
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras), atraso injustificável na tramitação das ações necessárias a conclusão do processo.
- c) Atraso na Disponibilização da Autorização de Fornecimento – AF (Contratante) – Atraso na finalização dos tramites, que pode acarretar perda do prazo de vencimento dos documentos a serem pagos.

11. Probabilidade e impacto dos riscos:

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Atraso no início do da formalização do processo de compra	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na tramitação	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na Disponibilização da Autorização de Fornecimento – AF (Contratante)	Muito baixa - Até 10%	1

Tabela de Referência – Probabilidade:

Aspectos avaliativos:	Frequência	Referência (%):	Peso:
-----------------------	------------	-----------------	-------

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	observada/esperada:		
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5

12. Ações de mitigação:

- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema
- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.
- Acompanhar constantemente os prazos da tramitação, a fim de evitar a perda de prazo de vencimento dos documentos

Assinatura do responsável pela elaboração:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320082003400300380039009A008000. Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira LGP-1-063/2020.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 74, Inciso III, f da Lei nº 14.133/2021

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de 19 inscrições para os vereadores da Câmara de Cachoeiro, participarem do Curso de Preparação e Planejamento de Transição Legislativa, com carga horária de 20 horas a ser realizado em local disponibilizado pela contratada de 11 a 13 de dezembro de 2024 de 08:00 as 17:00h.

a) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum decorrentes de necessidades para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do DFD.

b) **Ramo de Atividade predominante da contratação:** 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Dispensada *)

c) **Quantitativos estimados:**

Os quantitativos estimados estão descritos em tópico próprio no ETP.

d) **Prazo do contrato:**

O fornecimento dos serviços será executado de forma única através de autorização de fornecimento, não havendo portanto, a necessidade de geração de um contrato administrativo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 320082003400300380039009A008000 Documento assinado digitalmente com o identificador 320082003400300380039009A008000 Documento assinado digitalmente Chave Pública Brasileira LGP-4063/2020.	



2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os fundamentos para a contratação estão detalhados no item 2 do Documento Formalizador , que acompanha o processo, descrevendo a demanda e necessidade desta Casa de Leis.

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 31723265000141-0-000002/2024

II) Data de publicação no PNCP: 29/02/2024

III) Id do item no PCA :55 - 33903940000 - 01112 - 33903940000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

2.3. Justificativa da contratação:

As motivações para contratação estão descritas pormenorizadas no Documento Formalizador de Demanda e ETP, os quais acompanham este termo no processo de compra

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação **fundamenta-se no artigo Artigo 74, Inciso III, f - Lei 14.133/2021** e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida: presencial

Optou-se pela Contratação de Serviços Treinamento de forma presencial em local disponibilizado pela Contratada, com fornecimento de material necessário, pela especialidade e saber do professor.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a participação no Curso de Preparação e Planejamento de Transição Legislativa é necessária a realização da inscrição para o evento, modalidade presencial, o qual será realizado em local disponibilizado pela contratada, para 19 vereadores.

4.1. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento a contratada, a mesma estará apta a executar o objeto da contratação.

5.1. O prazo de prestação dos serviços será de um ano após a emissão da nota Fiscal da Autorização de Fornecimento correspondente.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Como o fornecimento será feito de forma única baseado na emissão do empenho e sua AF correspondente, portanto não gerando contrato.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapecirima.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapecirima.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapecirima.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o código 3200820034003000380032009A005000 Assinado digitalmente Chave pública nº 45/11114-1-2063/2020.	



7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

É requisito para pagamento a comprovação prévia através do ateste do Diretor Geral, a medição considera o correto fornecimento do objeto, suas características e quantitativo que devem estar de acordo com os termos da AF – Autorização de fornecimento e, cumprido esses requisitos, poderá o processo prosseguir com a tramitação para pagamento.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por Inexigibilidade de licitação (Art. 74, III - f, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento por INEXIGIBILIDADE.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Os valores a serem pagos estão demonstrados na negociação da proposta entre o Fornecedor e a Câmara Municipal de Cachoeiro, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total Estimado
Contratação de 19 inscrições para os vereadores da Câmara de Cachoeiro, participarem do Curso de Preparação e	SERVIÇO	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Planejamento de Transição Legislativa, com carga horária de 20 horas a ser realizado em local disponibilizado pela contratada de 11 a 13 de dezembro de 2024 de 08:00 as 17:00h.				
--	--	--	--	--

9.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro, mediante a seguinte dotação:

UG Executora: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Programa de Trabalho: Planejamento Anual de Contratação - 2024;

Fonte: 3.3.90.39.40

Natureza da Despesa: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, (data conforme assinatura digital).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Curso de **PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO** DE TRANSIÇÃO LEGISLATIVA

Um Raio-X Completo das atribuições dos vereadores

11 e 12 de Dezembro

Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Inscrições e Informações:

 (27)996277965



www.institutoicpl21.com.br



Realização :

ICPL
Instituto Capacitar
Para Liderar

Parceria :

ASCAMVES



ASCAMVEVARD-MG



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320034003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nº DA PROPOSTA: 029/2024

Vitória/ES, 05 de novembro de 2024

A: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

A/C Presidente Vereador Brás Zagotto

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Curso: **CURSO DE PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TRANSIÇÃO LEGISLATIVA**

CARGA HORÁRIA 16 HORAS

Instrutor: Dr. Fernando Dilen da Silva, Dr. Alexande Amorim e Dr. José Arimatheia

Objetivo Geral: Proporcionar para as novas Legislatura 2025/2028 maior conhecimento da Lei Orgânica de seu Município, do Regimento Interno, da estrutura das Câmaras Municipais e do processo legislativo.

A União Federal e os Estados Membros já possuem normativas próprias determinando a obrigatoriedade do regime de transição entre governos, como se observa na lei federal 10.609/2002. Aplicando este entendimento na seara legislativa, também é salutar que as funções das Câmaras também não fiquem prejudicadas pela nova legislatura que se iniciará e rotineiramente possui um lapso de atividade, considerando que os novos Vereadores (incluindo os antigos) não possuem o devido preparo técnico e jurídico para a assunção de suas novas funções.

Dito de outra maneira, o presente curso pretende oferecer condições para que os futuros Vereadores possam receber da Câmara onde exercerão seus trabalhos todos os dados e informações necessárias para o exercício pleno de suas atribuições fiscalizatórias e legislativas.

Por outro lado, a nova lei de licitações (Lei federal 14.133/2021) estabelece como serviços técnicos especializados para fins de contratação por inexigibilidade os relativos ao planejamento governamental, conforme art. 74, inciso III, “a”.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por inscrição, para curso de duração de 20 horas. Evento condicionado à inscrição mínima de 30 pessoas.



ICPL
Instituto Capacitar
para a Gestão

Av. Princesa Isabel Nº629, CEP.29.010-904, Vitória- ES

Contato Zap: (27) 99773-6969 - E-mail: adm.icpl21@gmail.com



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320034003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Lembre-se que as pessoas podem tirar tudo de você, menos o seu conhecimento”
Albert Einstein

Objetivos Específicos: Ao final do curso, o participante será capaz de:

- Compreender o que são funções dos Vereadores;
- Identificar e classificar os atos do processo legislativo;
- Conhecer a Federação Brasileira e as competências municipais;
- Entender os limites das imunidades parlamentares, dentro do conceito novo de improbidade administrativa;
- Conhecer as normas municipais já declaradas como inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do ES e STF e;
- Correlacionar a teoria normativa com a prática do dia a dia.

Conteúdo Programático:

1. **Introdução**
2. Fundamentos jurídicos da transição governamental
3. A Federação Brasileira: O Município como entidade com autonomia orçamentária, administrativa e financeira.
4. Funções da Câmara Municipal: Função típica legislativa e fiscalizatória, bem como funções atípicas julgadora, administrativa e deliberativa;
5. Noções introdutórias da Lei Orgânica e Regimento Interno
6. Órgãos do Legislativo: Ouvidoria Parlamentar, Corregedoria Parlamentar, Procuradoria das Mulheres, Escola do Legislativo e PROCON Legislativo.
7. O Processo legislativo: noções introdutórias
8. O processo legislativo: Quem pode iniciar o processo legislativo. Limitações à iniciativa parlamentar.
9. Emendas parlamentares em processos legislativos do Executivo, incluindo PPP, LDO e LOA.
10. O Legislativo e sua importância na elaboração do orçamento municipal
11. Emendas impositivas dos Vereadores
12. Aspectos penais do Vereador: Imunidade material e crimes contra a honra, processos de quebra de decoro parlamentar.
13. O Nepotismo no Legislativo Municipal
14. Direitos previstos na Constituição Federal para os Vereadores: 13º salário, auxílio alimentação e reajuste de subsídio no decorrer do mandato.
15. Repensando o legislativo na democracia deliberativa do século XX: Por uma maior aproximação da Câmara com o povo.
16. A necessidade de interlocução dos Parlamentos Municipais com os demais Legislativos Municipais, em nível estadual e nacional.

Metodologia: O curso será teórico-prático, com exposição dialogada, discussão, sistematização e síntese, exercícios teóricos e práticos, tomando por base a elaboração da legislação, rotinas, checklists, boas práticas e entendimentos jurisprudenciais aplicáveis ao tema.



Av. Princesa Isabel Nº629, CEP.29.010-904, Vitória- ES

ICPL
Instituto Capacitar
para a Gestão Pública

Contato Zap: (27) 99773-6969 - E-mail: adm.icpl21@gmail.com



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320034003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Lembre-se que as pessoas podem tirar tudo de você, menos o seu conhecimento”
Albert Einstein

Referências bibliográficas:

Manual de Direito Municipal. Autor: Jonas Ricardo Correia e outros. 2ª. Ed. Contemplar, 2021
O Poder Legislativo Municipal. Autor: Giovani da Silva Corralo. Malheiros, 2008.
Manual do Candidato e da candidata a Vereador. Autor: Domingos Augusto Tauffner. 2ª. Ed. Fórum, 2024.

PÚBLICO ALVO

Curso exclusivo para Vereadores (as) eleitos (as) e reeleitos (as).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Data: De 11 e 12 de dezembro de 2024

- ✓ Carga Horária: 20 (vinte) horas
- ✓ Horário: 08:00 às 17:00hs
- ✓ Local: Plenário da Câmara de Cachoeiro de Itapemirim

INVESTIMENTO:

Valor da Proposta	Desconto Concedido	Valor Final da Proposta
R\$ 25.000,00	20%	R\$ 20.000,00

Incluso: Coffee break, material didático (em PDF) e certificado (digital).

CURRICULUM DOS INSTRUTORES

FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA OAB/ES 10.585



FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Doutorando em Direito Constitucional pela PUC/ MG.
- Mestre em História Social das Relações Políticas pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES (2006 - 2008);
- Especialista em Direito Constitucional e Teoria da Constituição pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES (2004).
- Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES (2002)



Av. Princesa Isabel Nº629, CEP.29.010-904, Vitória- ES

Contato Zap: (27) 99773-6969 - E-mail: adm.icpl21@gmail.com



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320034003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Lembre-se que as pessoas podem tirar tudo de você, menos o seu conhecimento”

Albert Einstein



Alexandre Amorim.

- Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV).
- Advogado especializado na área de Direito Público;
- Palestrante e professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo há mais de 15 anos, instrutor em cursinho preparatório para concurso público.
- Professor homenageado pela Câmara Municipal de Vitória em Sessão Solene no ano de 2021;
- Secretário-Geral da Comissão Especial da OAB de Proteção dos Direitos dos Servidores Públicos;
- Atuou como assessor jurídico da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – Controladoria Geral (SEMCONT) do Município de Vila Velha (PMVV), onde acompanhou processos licitatórios, proferiu treinamentos de temas afetos à área e orientou servidores das comissões permanentes e temporárias de licitação.
- Assessor jurídico-parlamentar na Câmara Municipal de Vitória Instrutor no curso de Direito do Consumidor para o Setor Automotivo, no SINCODIVES (Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Espírito Santo) em 2010;
- Instrutor no curso de "Processos Administrativos - Setor de Compras" pela FEST nos dias 02 e 03 de setembro de 2021, para servidores das Prefeituras de Iconha e Jerônimo Monteiro;

José Arimathéa Campos Gomes



- Advogado inscrito na OAB-ES nº 4804. Graduado em Direito Pela Universidade Federal do Estado do Esem 1984. Estudos dedicados ao direito constitucional e Teoria do Estado e Direito Constitucional na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RJ e, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Cursando do LLM em Direito da Infraestrutura e da Regulação FGV- RJ.





Lembre-se que as pessoas podem tirar tudo de você, menos o seu conhecimento”
Albert Einstein

DA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

- ✓ A Inscrição será efetivada através de link a ser encaminhada após aceite da proposta devidamente assinada pelo Presidente e/ou Diretor administrativo.
- ✓ Após preenchimento do link, o servidor inscrito será direcionado ao grupo de whatsapp do curso para iniciar a interação com o Professor e os demais inscritos.
- ✓ O pagamento deverá ocorrer em parcela única, através de transferência eletrônica, pix ou boleto bancário emitido pela contratante a ser pago até dez dias após a conclusão do curso;
- ✓ Endereço para envio da nota de empenho e/ou comprovante de pagamento: adm@institutoicpl21.com.br
- ✓ Após a efetivação da inscrição, o setor financeiro do ICPL irá emitir a NF para que seja efetuado o devido pagamento conforme proposta apresentada.
- ✓ Após efetivada o aceite da proposta, não haverá obrigatoriedade da entidade promotora do curso na devolução de valores no caso de cancelamento do mesmo pela contratante.

DADOS EMPRESA:

Instituto Capacitar Para Liderar – ICPL
CNPJ Nº 46.984.436/0001-63
SICOOB – 756 - Agência: 4021 -
Conta Corrente: 11.630-0

Cordialmente,

Danilo Torezane
Supervisor Financeiro do ICPL
(27) 9 9627-7965 (ZAP)
adm@institutoicpl21.com.br

Aceite da Proposta:

Vereador Brás Zagotto
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES



Av. Princesa Isabel Nº629, CEP.29.010-904, Vitória- ES

Contato Zap: (27) 99773-6969 - E-mail: adm.icpl21@gmail.com



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320034003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320034003000350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em **08/11/2024 10:46**

Checksum: **36C131969B20B65753758C875C1A9477C28326A76B399061E86A90634934E3CE**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320034003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.